REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 104/2019

Dispõe sobre a inclusão da festa ‘Arraiá do Galinho’ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o evento ‘Arraiá do Galinho’ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art.2º O Município fica autorizado a apoiar o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes